

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.038/2019

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município”.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 21 de Maio de 2019.

***Wenderson Ap. P. dos Santos***  
***Prefeito Municipal***

## PROJETO DE LEI N.038/2019

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I:

**Art. 1º** Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.05 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
0824100392.064000 Manutencao de Programas de Protecao ao Idoso.	
3.3.90.39.00.00-6115- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
Fonte: 797 TERMO DE ADESAO FIPAR/PR DELIB. 001/201	10.000,00

**Total da Suplementação 10.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.05 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
0824100392.064000 Manutencao de Programas de Protecao ao Idoso.	
3.3.90.30.00.00-5444- MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 797 TERMO DE ADESAO FIPAR/PR DELIB. 001/201	10.000,00

**Total da Redução 10.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 14 de maio de 2019.

Boa Esperança – PR, 21 de Maio de 2019.

**Wenderson Ap. P. dos Santos**  
**Prefeito Municipal**